



PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO 2025

Considerando que:

1 – Compete à Câmara Municipal a elaboração e aprovação dos documentos de prestação de contas, conforme a alínea i) do nº do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

2 – Compete à Assembleia Municipal, nos termos do disposto no nº 2 do artigo 27º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, conjugado com o nº 1 do artigo 76º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, que aprovou o regime financeiro das autarquias locais e entidades intermunicipais, a apreciação e votação dos documentos de prestação de contas do ano anterior devem ter lugar na sessão ordinária de abril,

4 – Para efeitos do disposto no nº 4 do ponto IV (Notas Técnicas), Instrução n.º 1/2019 – PG, publicada no Diário da República, 2.ª série — N.º 46 — 6 de março de 2019, os factos mais importantes constantes dos documentos de prestação de contas, são os seguintes:

- Total do ativo, património líquido/capital próprio/fundo social e passivo (Balanço): - **34 252 057,15 €**;

DR:

- Rendimentos – **10.781.592,15 €**;

- Gastos – **13.168.006,53**;

- Resultado Líquido – (-) **-2.386.414,38 €**;

DFC:

- Recebimentos – **14.568.869,10 €**

- Pagamentos - **14.380.681,90 €**

Desempenho Orçamental

- Recebimentos - **14.164.101,72 €**



- Pagamentos - 12.820.404,95 €

Saldos iniciais e finais do desempenho orçamental:

- Saldo Inicial:

- operações orçamentais – 145.843,95 €

- operações de tesouraria – 184.841,29 €

- Total - 330.685,24 €

- Saldo Final:

- operações orçamentais – 1.308.917,72 €

- operações de tesouraria – 179.961,65 €

1.488.879,37€

Proponho que a Câmara Municipal delibere o seguinte:

A Câmara Municipal delibera, para efeitos do disposto na alínea i) do n.º do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, conjugado com o n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que aprovou o regime financeiro das autarquias locais e entidades intermunicipais, a apreciação e votação dos documentos de prestação de contas do ano 2025.

Deliberar, também, enviar os documentos de prestação de contas em análise, à Assembleia Municipal, para efeitos de apreciação e votação, de acordo com a alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

BELMONTE E PAÇOS DO CONCELHO, 20 de abril de 2026

O Presidente da Câmara Municipal

(Dr. António Luis Beites Soares)